

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Lei no. 106, de 39 de dezembro de 1952.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de Cr\$5.000,00 e dá outras providências".

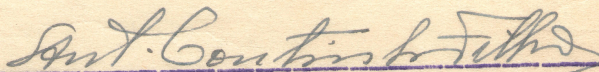
O Prefeito Municipal de Bananeiras, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. (1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a título de auxílio a construção da torre da Igreja de N.S. do Carmo, na vila de Borborema.

Art. (2º) - O crédito a que se refere o art. 1º deverá ser entregue mediante recibo assinado pelo Sr. Antônio Barbosa da Costa, comerciante ali residente, e Tesoureiro da referida Igreja.

Art. (3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 8 de janeiro de 1953.



Antônio Coutinho Filho
Prefeito